



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 079/2010

Termo Aditivo ao Contrato n. 106/2008, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância eletrônica no Cartório Eleitoral de Palhoça, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 267 do Pregão n. 031/2008, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Orcali Serviços de Segurança Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa ORCALI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., estabelecida na Rua Fernando Machado, 195, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 83.930.214/0001-94, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor Daniel D'Ivanenko Dutra, inscrito no CPF sob o n. 003.847.499-92, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 106/2008 fica prorrogado até 30/08/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do Contrato n. 106/2008 passam a correr à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 –

Gestão e Administração do Programa, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Elemento de Despesa *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2010NE000065, em 11/01/2010, no valor de R\$ 1.869,90 (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 106/2008.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 25 de junho de 2010.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

DANIEL D'IVANENKO DUTRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI

COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO